



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

LEI Nº 1.489 DE 24 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO

24 / julho / 2024
Rebende

Altera a Lei Municipal nº 13, de 06 de agosto de 1987, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 13, de 06 de agosto de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado de São Caetano.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 13, de 06 de agosto de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE SÃO CAETANO, CNPJ sob o nº 21.186.383/0001-60, com sede na comunidade de São Caetano, zona rural do Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 24 de julho de 2024


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal